

Prazo de Captação: 14/10/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O projeto Plano Anual MARGS 2017 visa apresentar um plano de atividades do Museu de Arte do Rio Grande do Sul, equipando o espaço de acordo com as suas necessidades para 2017. O projeto prevê também a execução de concertos musicais - erudito e instrumental - dentro da programação cultural do museu.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
160804 - MARCIA CASTRO - disco 4
UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.180.785/0001-73
Processo: 01400007150201670
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: R\$ 530.050,00
Prazo de Captação: 14/10/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O projeto "MARCIA CASTRO - disco 4" tem como objetivo a gravação do quarto álbum de carreira da cantora Marcia Castro e a circulação deste trabalho por 4 capitais brasileiras: Salvador, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Nesse álbum, a cantora realiza conexões entre a música eletrônica, a música matricial do seu estado natal, a Bahia, e seus parentescos espalhados pelos países tropicais determinados pela diáspora musical africana. A ideia é provocar misturas entre eletrônico e orgânico, trazendo para o universo sonoro ritmos tropicais, indo do samba reggae ao ijexá, samba e samba duro, da chula à cumbia, quizomba e carimbó, passando por funk, dub, arrocha e reggae. Para os shows, pretende-se desenvolver um ambiente cenográfico onde luz e vídeo criam um diálogo harmônico a partir de técnicas de vídeo-mapping, cruzando música, artes visuais e tecnologia.
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 26)
1510875 - 1001 Invenções: descobrindo o duradouro legado da civilização muçulmana
Rua 34 Produções Artísticas Ltda- ME
CNPJ/CPF: 20.526.200/0001-90
Processo: 01400079630201551
Cidade: Marília - SP;
Valor Aprovado: R\$ 7.825.451,58
Prazo de Captação: 14/10/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: "1001 Invenções" é um projeto que tem como principal produto a realização de uma exposição interativa de caráter educativo, idealizada pelo "1001 Invenções Ltda", de Londres, a ser realizada no "Catavento Cultural e Educacional", em São Paulo, no período de 29/08/2017 a 03/12/2017. A exposição visa estabelecer, a partir das instalações interativas, campanhas educativas com as escolas, festival de cinema e atividades educativas (dentro e fora do espaço de realização do evento), um conjunto de aproximações entre a ciência e tecnologia do mundo moderno e as descobertas da chamada "Idade de Ouro" da civilização muçulmana (Idade Média).

161614 - Espaço de Criação e Modelagem Tambaú
Eloisa de Menezes Costal Bonadio
CNPJ/CPF: 020.566.608-65
Processo: 01400201335201679
Cidade: Tambaú - SP;
Valor Aprovado: R\$ 202.420,00
Prazo de Captação: 14/10/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Vamos realizar um programa de oficinas em modelagem e vivências em arte, com crianças e pré adolescentes de Tambaú. Ao fim do processo haverá uma exposição com as obras dos educandos e da artista. A proposta visa tornar Tambaú no interior de SP, um espaço de referência regional em modelagem.

PORTARIA Nº 636, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18)
14 11627 - MOSTRA MÚSICA INSTRUMENTAL INSTITUTO DANÇAR
CNPJ/CPF: 10.262.919/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/07/2016 a 31/12/2016
15 5137 - Circuito ao Ar Livre ACADEMIA INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 19.106.448/0001-12
SP - São Paulo
Período de captação: 01/09/2016 a 31/12/2016
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
14 13963 - Livro - Palco dos Sonhos - 30 anos de sambódromo,
RSC Publicidade e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 68.626.142/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2016 a 31/12/2016

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº308/MB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Cria o Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 26, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Criar, dentro da Estrutura Organizacional do Comando da Marinha, o Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), organização militar com autonomia administrativa, subordinada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SecCTM), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com o propósito de unificar a Gestão Administrativa e de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) das Instituições de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICT) subordinadas à SecCTM, sob a direção de um Oficial-Genera.

Art. 2º A implementação do CTMRJ será efetivada de modo progressivo, conforme as disponibilidades orçamentárias, de acordo com as Normas do Sistema do Plano Diretor e consoante os atos baixados pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha.

Art. 3º Durante a fase de implantação, fica criado o Núcleo do CTMRJ, ao qual caberá preparar o pessoal, supervisionar e fiscalizar a prontificação das futuras instalações e promover os estudos relativos à elaboração do projeto de Regulamento do CTMRJ.

Parágrafo único - O Núcleo de que trata este artigo terá suas atividades e organização estruturadas por um Regulamento provisório, aprovado pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha e será considerado automaticamente extinto por ocasião da Cerimônia de Mostra de Ativação do CTMRJ.

Art. 4º O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha baixará os atos complementares que se fizerem necessários à execução desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

PORTARIA Nº 309/MB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Cria a Diretoria Industrial da Marinha e dá outras providências.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o art. 26, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. Criar, dentro da Estrutura Organizacional do Comando da Marinha, a Diretoria Industrial da Marinha (DIM), organização militar com semi-autonomia administrativa, devendo ser apoiada pelas Organizações Militares subordinadas, sendo o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) a Unidade Gestora Executante (UGE) do recurso orçamentários, necessários à consecução de suas tarefas, subordinada à Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com o propósito de efetuar a coordenação executiva dos serviços industriais e de manutenção preventiva e corretiva realizados pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços (OMPS) subordinadas, bem como prover apoio técnico e gerencial às demais OMPS-I, não subordinadas ao setor do Material, visando a contribuir para a Integração do Apoio Logístico dos meios navais da Marinha do Brasil, sob a direção de um Oficial-Genera.

Art. 2º A implementação da DIM será efetivada de modo progressivo, conforme as disponibilidades orçamentárias, de acordo com as Normas do Sistema do Plano Diretor e consoante os atos baixados pelo Diretor-Geral do Material da Marinha.

Art. 3º Durante a fase de implantação, fica criado o Núcleo da DIM, ao qual caberá preparar o pessoal, supervisionar e fiscalizar a disponibilização das futuras instalações no Complexo Naval da Ilha das Cobras (CNIC) e promover os estudos relativos à elaboração do projeto de Regulamento da DIM.

Parágrafo único - O Núcleo de que trata este artigo terá suas atividades e organização estruturadas por um Regulamento provisório, aprovado pelo Diretor-Geral do Material da Marinha e será considerado automaticamente extinto por ocasião da Cerimônia de Mostra de Ativação da DIM.

Art. 4º O Diretor-Geral do Material da Marinha baixará os atos complementares que se fizerem necessários à execução desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o procedimento de redução de vagas de cursos de graduação, ofertados por Instituições de Ensino Superior - IES integrantes do Sistema Federal de Ensino, e altera a Portaria Normativa nº 10, de 6 de maio de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, em observância ao disposto no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como o inciso I do art. 61 e o art. 56-A da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação - MEC, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º A redução de vagas autorizadas para curso de graduação em atividade deverá ser processada nos termos do art. 56, § 3º, e do art. 56-A, ambos da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se inclusive aos cursos ofertados pelas instituições sem autonomia, e pelas instituições autônomas, em campus fora de sede, para os quais não detêm autonomia.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior - IES deverão informar a redução de vagas, por meio de ofício, à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, via sistema Fale Conosco do MEC, ou por meio de funcionalidade específica do sistema e-MEC, quando disponível, juntamente com cópia da decisão de órgão competente da IES que referende alteração do número de vagas.

Art. 3º A SERES arquivará os processos de redução de vagas em tramitação até a publicação desta Portaria, sempre que a IES informar a redução de vagas nos termos do art. 2º.

Art. 4º As IES deverão garantir aos estudantes já matriculados, quando da redução do número de vagas, as condições de oferta previstas no ato de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso.

Art. 5º Uma vez divulgada a redução de vagas do curso de graduação no sistema e-MEC, qualquer acréscimo no número de vagas será processado como aditamento ao ato de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento, respeitadas as prerrogativas de autonomia, nos termos do art. 61, inciso I, da Portaria Normativa nº 40, de 2007.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 5º, 6º, 7º e 8º da Portaria Normativa nº 10, de 6 de maio de 2016.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 1.152, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância à disciplina do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, bem como o disposto na Portaria nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam remanejados, Ifes para o MEC, os cargos e seus respectivos códigos de vaga, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO I

Para:	Instituição cedente: MEC
26231 UFAL	Cargo: Assistente de Tecnologia da Informação Código SIAPE: 701404 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0334346
26231 UFAL	Cargo: Instrumentador Cirúrgico Código SIAPE: 701207 Nº de vagas: 2 Código de Vaga: 0263797; 0273253
26231 UFAL	Cargo: Secretário Executivo Código SIAPE: 701076 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0256575
26232 UFBA	Cargo: Fisioterapeuta Código SIAPE: 701038 Nº de vagas: 2 Código de Vaga: 0981941; 0982002
26232 UFBA	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho Código SIAPE: 701032 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0981235